



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 195 – GAB – PMA, de 22 de Setembro de 2023.

Registrado às fls. nº 195, do Livro nº 02. Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

Almeirim-Pa, 22/09/2023.

Dineuza M^ª de Paiva dos Santos


Escriturário(a)

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos **artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93**, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Contratado senhor **PAULO DOS SANTOS COELHO**, Engenheiro Civil, CREA/MG 288341, portador do CPF. Nº 102.291.496-00, como Fiscal do **CONTRATO Nº 2023-0120001-PMA**, celebrado com a pessoa jurídica **A. & C. NAVEGAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 83.354.670/0001-33, para a **Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagem e Calçadas no Município de Almeirim-PA**, para atender a Prefeitura Municipal de Almeirim-PMA, conforme contrato nº **2023-0120001-PMA**.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Publique-se.


Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal